



PROCESSO SELETIVO DO PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM SAÚDE E BIODIVERSIDADE – PPGSBio – ANO LETIVO 2024

EDITAL Nº 01/2024 - PPGSBio

A Comissão de Seleção do Processo Seletivo do Programa de Pós-graduação em Saúde e Biodiversidade (PPGSBio) para o ano letivo de 2024, nomeada por meio da Portaria Nº 001/2024-PPGSBio de 04 de janeiro de 2024, em cumprimento as resoluções: Nº 010/2016-CEPE, de 31 de maio de 2016, Nº 028/2020/CEPE e a Nº 025/2020-CUNI/UFRR, que estabelecem as regras para o Processo de Seleção, torna público o presente edital para o Processo Seletivo do Curso de Mestrado em Saúde e Biodiversidade, a partir desta data.

1. DA VALIDADE

1.1. O presente edital, referente ao Processo Seletivo do Curso de Mestrado em Saúde e Biodiversidade da UFRR, terá validade para ingresso no ano letivo de 2024.

2. DA COMISSÃO DE SELEÇÃO

2.1. A Comissão de Seleção será composta por três docentes do PPGSBio;

2.2. Durante a execução deste edital, a Comissão de Seleção poderá designar professores do quadro docente do PPGSBio ou de outros Programas de Pós-graduação da UFRR, por meio de Portaria, para avaliação das etapas do processo seletivo;

2.3. A Comissão de Seleção criará códigos de identificação da prova escrita para não permitir a identificação do(a) candidato(a) pelos membros da banca de correção de provas;

2.4. Após o período de inscrição, estará impedido de atuar neste processo seletivo os membros participantes dessa comissão que:

a) Tenham interesse direto ou indireto na matéria;

b) Tenham participado ou venha a participar como perito, testemunha ou representante, ou se tais situações ocorrem quanto ao cônjuge, companheiro ou parente e afins até o terceiro grau;



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL DE RORAIMA
PRÓ-REITORIA DE PESQUISA E PÓS-GRADUAÇÃO
PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM SAÚDE E BIODIVERSIDADE



c) Estejam litigando judicial ou administrativamente com o interessado ou respectivo cônjuge ou companheiro;

d) Tenham amizade íntima ou inimizade notória com algum dos inscritos ou com os respectivos cônjuges, companheiros, parentes e afins até o terceiro grau.

2.5. O membro da comissão que incorrer em impedimento deve comunicar o fato à coordenação, abstendo-se de atuar;

2.6. A omissão dos itens 2.4 e 2.5 pelos membros da comissão de seleção constitui falta grave para efeitos disciplinares.

3. DAS VAGAS

3.1. Serão oferecidas 19 (dezenove) vagas a serem preenchidas conforme os critérios de seleção contidos neste Edital, sendo 04 (quatro) vagas para Ações Afirmativas, ou seja, candidatos autodeclarados negro, preto ou pardo), indígenas ou pessoas candidatas com deficiência e 15 (quinze) vagas para Ampla Concorrência. O(A) candidato(a) poderão escolher uma entre as duas Linhas de Pesquisa do PPGSBio, definidas da seguinte forma:

3.1.1. Linha de Pesquisa 1 – Biociências: 6 (seis) vagas para Ampla Concorrência e 02 (duas) para Ações Afirmativas;

3.1.2. Linha de Pesquisa 2 – Ciências da Saúde e Sociedade: 9 (nove) vagas para Ampla Concorrência e 02 (duas) para Ações Afirmativas;

3.2. O PPGSBio não se obriga a preencher o número total de vagas, caso o número final de candidatos aprovados seja inferior ao número de vagas oferecidas;

3.2.1. A Comissão de Seleção do PPGSBio poderá convocar candidatos classificados, caso haja vagas remanescentes dentro do número de vagas disponibilizadas para cada linha de pesquisa;

3.2.2. Vagas remanescentes na modalidade de ações afirmativas poderão ser alocadas para candidatos inscritos na modalidade de ampla concorrência;

3.3. Para concorrer às vagas destinadas às ações afirmativas, os(as) candidatos(as) deverão preencher o formulário de autodeclaração constante do ANEXO I deste Edital e, posteriormente, deverão passar por uma entrevista de heteroidentificação (Comissão UFRR) com data, horário e local (presencial ou sala virtual) a ser publicada no endereço eletrônico do PPGSBio (<https://antigo.ufr.br/ppgsbio/>). **É exigido que no ato da**



entrevista o(a) candidato(a) esteja com o documento de identificação com fotografia e o formulário da autodeclaração impresso ou na tela do seu computador/celular;

- 3.4. O(A) candidato(a) cujo perfil permite mais de uma opção para as vagas mencionadas (ações afirmativas e ampla concorrência) deverão eleger apenas 1 (uma) das modalidades;
- 3.5. O(A) candidato(a) inscrito(a) deverá realizar todas as etapas do processo seletivo e receber o conceito aprovado(a) de acordo com os critérios estabelecidos neste Edital.

4. DA IMPUGNAÇÃO DO EDITAL

- 4.1. É facultado a qualquer cidadão impugnar, por escrito, os termos do presente Edital no período estabelecido no cronograma deste edital;
- 4.2. O pedido de impugnação será dirigido à Comissão de Seleção do PPGSBio que julgará e responderá à impugnação conforme cronograma do item 20 do presente Edital;
- 4.3. O pedido de impugnação deverá indicar objetivamente: a ilegalidade, irregularidade, lacuna ou falta de clareza do item controverso, conforme modelo em anexo (ANEXO II).
- 4.4. O pedido de impugnação deverá ser destinado à Comissão de Seleção do PPGSBio e encaminhado pelo link <https://forms.gle/9ej11J3tPUKvrUuT8> ;
- 4.5. Decairá do direito de impugnar os termos deste Edital o(a) interessado(a) que não o fizer de acordo com o estabelecido nos subitens 4.1, 4.3 e 4.4.

5. DA INSCRIÇÃO

- 5.1. A inscrição no processo seletivo deverá ser feita, exclusivamente, via internet, no Sistema Integrado de Gestão das Atividades Acadêmicas – SIGAA, no período descrito no cronograma desse edital, acessando o link:

https://sigaa.ufr.br/sigaa/public/processo_seletivo/lista.jsf?aba=p-processo&nivel=S;a

Devido à implementação da interface de integração entre o SIGAA e o sistema SOUGOV, ao seguir o endereço indicado acima para ter acesso ao módulo Processos Seletivos – STRICTO SENSU do SIGAA, será necessário ingressar com login e senha do sistema GOV.BR;

- 5.2. A taxa de inscrição é de R\$ 150,00, em conformidade com a Portaria nº 208, PROAD, de 01 de novembro de 2017. O pagamento deve ser na forma de GRU gerada no site <https://pagtesouro.tesouro.gov.br/portal-gru/#/emissao-gru>, com a seguinte identificação:

Unidade Gestora Arrecadadora: 154080



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL DE RORAIMA
PRÓ-REITORIA DE PESQUISA E PÓS-GRADUAÇÃO
PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM SAÚDE E BIODIVERSIDADE



Código de Recolhimento: 28832-2

Identificação: Gestão: 15277

Nome da unidade: UNIVERSIDADE FEDERAL DE RORAIMA

Número de Referência: 3073

5.2.1. O(A) candidato(a) deverá gerar a GRU e efetuar o pagamento antes de realizar a inscrição, via internet, no Sistema Integrado de Gestão das Atividades Acadêmicas-SIGAA, conforme item 5.1., pois será obrigatório anexar o comprovante de pagamento da inscrição para que a inscrição seja homologada;

5.3. Antes de efetuar o pagamento da taxa de inscrição, o(a) candidato(a) deverá certificar-se se atende todos os requisitos para participar no processo seletivo, pois uma vez efetivada a inscrição, não será permitida qualquer alteração, incluído a apresentação de novos documentos. As inscrições que não atenderem os requisitos deste Edital não serão homologadas;

5.4. A taxa de inscrição, uma vez paga, não será restituída, salvo em caso de cancelamento do processo seletivo;

5.5. No ato da inscrição, os(as) candidatos(as) deverão inserir a ficha de inscrição (ANEXO VII) preenchida contendo a indicação a Linha de Pesquisa pretendida (consulta em: <https://antigo.ufrr.br/ppgsbio/area-de-concentracao>), o Projeto pretendido (consultar em: <https://antigo.ufrr.br/ppgsbio/projetos>) e o nome do(a) orientador(a) pretendido (consultar em: <https://antigo.ufrr.br/ppgsbio/docentes>). Os(as) candidatos(as) poderão optar por apenas uma das duas Linhas de Pesquisa do Programa, distribuídas na Área de Concentração Saúde, Meio Ambiente e Biodiversidade, como abaixo descritas:

a) Linha de Pesquisa 1: Biociências;

b) Linha de Pesquisa 2: Ciências da Saúde e Sociedade;

5.6. No ato da inscrição, os(as) candidatos(as) também deverão indicar na ficha de inscrição uma das seguintes categorias para concorrer a uma das vagas:

Categoria 1 – Autodeclarados negros (preto ou pardo);

Categoria 2 – Autodeclarados indígenas;

Categoria 3 – Autodeclarados pessoas com deficiência;

Categoria 4 – Ampla Concorrência;

As categorias de 1 a 3 correspondem às vagas de Ações Afirmativas. Para concorrer a estas vagas, o(a) candidato(a) deverá apresentar os documentos comprobatórios de sua



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL DE RORAIMA
PRÓ-REITORIA DE PESQUISA E PÓS-GRADUAÇÃO
PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM SAÚDE E BIODIVERSIDADE**



indicação, preenchendo formulário específico para este processo seletivo, conforme documentação abaixo relacionada:

- a) O(A) candidato(a) com deficiência deve apresentar laudo médico (ANEXO III);
- b) O(A) candidato(a) autodeclarado negro (preto ou pardo) ou indígena passarão por uma entrevista de Heteroidentificação, conforme Resolução CEPE UFRR N° 028, de 09.12.20, além de apresentar no ato da inscrição o ANEXO I;

5.7. Para concorrer a uma vaga, o(a) candidato(a) deverá possuir formação de nível superior em: Agronomia, Agroecologia, Biologia, Biomedicina, Biotecnologia, Ecologia, Educação Física, Enfermagem, Engenharia Florestal, Farmácia, Fisioterapia, Fonoaudiologia, Gestão em Saúde Coletiva Indígena, Medicina, Medicina Veterinária, Nutrição, Odontologia, Psicologia, Química e Zootecnia;

5.8. Não será permitido o acréscimo ou troca de nenhum documento após o encerramento do período de inscrição;

5.9. A homologação das inscrições será publicada pela Comissão de Seleção no endereço eletrônico <https://antigo.ufrr.br/ppgsbio/>, conforme consta no cronograma (item 20).

6. ISENÇÃO DA TAXA DE INSCRIÇÃO

6.1. Toda a documentação necessária para isenção da taxa de inscrição deverá ser digitalizada em PDF (**único arquivo**) e inserida no <https://forms.gle/9ej11J3tPUKvrUuT8> no período estabelecido no cronograma deste edital;

6.2. Estará isento do pagamento da taxa de inscrição o(a) candidato(a) que apresentar o Requerimento de Isenção de Taxa de Inscrição (ANEXO IV) devidamente preenchido e os seguintes comprovantes referentes a LEI N° 12.799, DE 10 DE ABRIL DE 2013:

- a) Comprovante de renda familiar per capita igual ou inferior a um salário-mínimo e meio;
- b) Comprovante de ter cursado o ensino médio completo em escola da rede pública ou como bolsista integral em escola da rede privada;

6.3. As informações prestadas no requerimento de isenção serão de inteira responsabilidade do(a) candidato(a), podendo este responder, a qualquer momento, por crime contra a fé pública, o que acarretará a sua eliminação do processo seletivo, aplicando-se, ainda, o disposto no parágrafo único do Art. 10 do Decreto n° 83.936, de 06 de setembro de 1979;



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL DE RORAIMA
PRÓ-REITORIA DE PESQUISA E PÓS-GRADUAÇÃO
PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM SAÚDE E BIODIVERSIDADE**



- 6.4. O(A) candidato(a) que tiver o seu pedido de isenção da taxa de inscrição concedido deverá anexar o edital referente a publicação do resultado final da análise dos pedidos de isenção (acompanhar em: <https://antigo.ufrr.br/ppgsbio/editais>) emitido pela Comissão de Seleção no ato da inscrição, juntamente com os outros documentos;
- 6.5. A UFRR consultará o órgão gestor do cadastro para verificar a veracidade das informações prestadas pelos(as) candidatos(as);
- 6.6. Serão desconsiderados os pedidos de isenção de pagamento de taxa de inscrição dos(as) candidatos(as) que omitirem informações ou prestarem informações inverídicas, errôneas ou incompletas ou fora do prazo;
- 6.7. Serão desconsiderados os pedidos de isenção do pagamento da taxa de inscrição do(a) candidato(a) que, simultaneamente, tenham solicitado a isenção e efetuado o pagamento da taxa de inscrição;
- 6.8. Não serão atendidos pedidos de isenção do pagamento da taxa de inscrição para candidatos(as) que não preencham as condições para sua concessão, seja qual for o motivo alegado;
- 6.9. A isenção concedida neste Edital só terá validade para o processo de que trata este Edital.

7. DA DOCUMENTAÇÃO PARA INSCRIÇÃO

- 7.1. A documentação necessária para a inscrição do(a) candidato(a) deverá ser digitalizada em PDF e adicionada em local indicado no sistema de submissão no link https://sigaa.ufrr.br/sigaa/public/processo_seletivo/lista.jsf?aba=p-processo&nivel=S;
- 7.2. Serão exigidos os seguintes documentos:
- a) Ficha de inscrição (ANEXO VII) devidamente preenchida;
 - b) Diploma de conclusão do Curso de Graduação (frente e verso). Na ausência do diploma, é permitida a apresentação de atestado ou certificado de conclusão;
 - c) Os(As) candidatos(as) com diplomas emitidos por instituições de ensino superior estrangeira devem apresentar diploma ou declaração comprobatória de conclusão de curso de graduação, ou, supletivamente, declaração de provável formando, devendo os diplomas e/ou declarações terem sido emitidos ou revalidados, em qualquer caso, legalmente por instituições reconhecidas pelo Ministério da Educação; Candidatos estrangeiros devem apresentar: Diploma de Graduação e Histórico escolar da graduação



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL DE RORAIMA
PRÓ-REITORIA DE PESQUISA E PÓS-GRADUAÇÃO
PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM SAÚDE E BIODIVERSIDADE**



ou equivalente, contendo Visto consular brasileiro ou a apostila de Haia (para os países signatários);

d) Histórico escolar do curso de graduação;

e) 1 (uma) fotografia 3x4 recente;

f) Carteira de identificação (RG, carteira de habilitação ou carteira funcional), CPF, Título de eleitor, comprovante de votação da última eleição, comprovante de quitação com o serviço militar (para candidatos do sexo masculino);

g) Se estrangeiro, fotocópia do documento oficial de identificação com foto ou passaporte (emitidos por autoridade competente), válido na data da inscrição;

h) Comprovante de pagamento da taxa de inscrição ou edital referente a publicação do resultado final da análise dos pedidos de isenção (acompanhar em: <https://antigo.ufr.br/ppgsbio/editais>) emitido pela Comissão de Seleção;

i) O(A) candidato(a) que concorrerá à uma vaga de Ação Afirmativa deverá identificar uma das seguintes categorias no ato da inscrição, além de preencher e enviar o anexo pertinente a sua categoria;

j) Não serão homologadas inscrições com falta de documento ou que não atenderem o item 7.1.

8. DA SELEÇÃO

O processo de seleção será realizado obedecendo o cronograma deste Edital e constará com as seguintes etapas:

8.1. Primeira etapa – Eliminatória:

a) Realização da inscrição pelo(a) candidato(a) no período discriminado no item 20 deste edital;

b) Serão homologadas somente as inscrições com todos os documentos exigidos no item 7 deste Edital, não sendo permitida a juntada de documento posterior.

8.2. Segunda etapa - Eliminatória:

a) A seleção geral dos(as) candidatos(as) para as vagas de ampla concorrência será constituída pela Prova escrita presencial;

b) Para o(a) candidato(a) que concorrer a uma vaga destinada à ação afirmativa, a seleção será constituída por uma entrevista a ser realizada pela Comissão de Heteroidentificação e pela Prova escrita presencial.



8.3. Terceira etapa – Classificatória e Eliminatória

a) Esta etapa será constituída pela análise da carta de apresentação (ANEXO XII) e do currículo lattes com seus respectivos documentos comprobatórios.

9. DA PROVA ESCRITA PRESENCIAL

9.1. A prova escrita tem caráter eliminatório, com pontuação máxima igual a 10 (dez);

9.2. A prova escrita será constituída por questões dissertativas relacionadas a construção de um projeto científico, obedecendo as Normas para Apresentação dos Trabalhos Técnico-Científicos da UFRR, disponível no sítio: <https://ufr.br/bibliotecas/produtos>, com um tema pré-definido. O tema integrador único para a prova escrita será “Saúde e biodiversidade”;

9.3. A prova deverá ser desenvolvida de modo manuscrito no momento da prova presencial em folha de resposta oficial específica para esse fim, fornecida pelo PPGSBio;

9.4. O(A) candidato(a) que obtiver pontuação inferior a 6 (seis) pontos na prova escrita serão eliminados;

9.5. A prova escrita presencial será aplicada na sala de conferência 1, localizada no Centro de Ciências da Saúde (CCS) da UFRR, com início às 08:00 horas e término as 12:00 horas (Horário de Boa Vista-RR);

9.6. A aplicação da prova escrita presencial poderá sofrer alteração para prova escrita/digital em virtude de qualquer agravamento no quadro epidemiológico da pandemia de COVID-19. Caso seja necessária essa mudança, os(as) candidatos(as) serão notificados por meio de uma publicação prévia no site do programa (<https://antigo.ufr.br/ppgsbio/>);

9.7. Antes do início da prova escrita, o(a) candidato(a) deverá apresentar documento de identificação original, tais como: Carteiras e/ou Cédulas de Identidade expedidas pelas Secretarias de Segurança Pública, pelas Forças Armadas, pela Polícia Militar, pelo Ministério das Relações Exteriores; Cédula de Identidade para Estrangeiros; Cédulas de Identidade fornecidas por Órgãos ou Conselhos de Classe que, por força de Lei Federal, valem como documento de identidade, Passaporte, Carteira de Trabalho e Previdência Social, bem como Carteira Nacional de Habilitação (com fotografia na forma da Lei nº 9.503/1997). Os documentos a serem apresentados deverão estar em perfeitas condições, de forma a permitir, com clareza, a identificação do(a) candidato(a);



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL DE RORAIMA
PRÓ-REITORIA DE PESQUISA E PÓS-GRADUAÇÃO
PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM SAÚDE E BIODIVERSIDADE**



- 9.8. A prova será identificada apenas pelo código gerado pela Comissão de Seleção, de forma a não permitir a identificação do(a) candidato(a) pelos componentes da banca de correção de provas;
- 9.9. O(A) candidato(a) deverá comparecer ao local da prova 30 minutos antes de seu início, munido do material necessário para a execução da prova;
- 9.10. Será permitida caneta esferográfica de tinta preta ou azul de material transparente e não será permitido o uso de aparelho eletrônico, relógio digital, bolsa, mochila e qualquer material e acessório (que aglomere volume dificultando a guarda), consulta a textos, anotações ou qualquer outro material que contenha registro dos conteúdos exigidos para o processo seletivo;
- 9.11. Os três últimos participantes presentes na sala só serão liberados juntos da sala;
- 9.12. A correção da prova escrita será realizada pela comissão de seleção, obedecendo os critérios de avaliação estipulados no anexo IX.

10. DA ENTREVISTA DE HETEROIDENTIFICAÇÃO

- 10.1. Para a Entrevista de Heteroidentificação haverá a orientação por parte da Comissão de Seleção sobre o dia e horário da entrevista, bem como será disponibilizada a Resolução 028/GR/UFRR, a fim de que o(a) candidato(a) obedeça às regras ali estabelecidas.
- 10.2. Todas as orientações serão publicadas no endereço eletrônico do Programa <https://antigo.ufrr.br/ppgsbio/https://antigo.ufrr.br/ppgsbio/>;
- 10.3. O(A) candidato(a) que não comparecer ao procedimento de heteroidentificação será eliminado do processo seletivo;
- 10.4 O critério para aferição da condição declarada pelo(a) candidato(a) negros (pretos e pardos) na heteroidentificação será o das características fenotípicas;
- 10.5. Os critérios para aferição da condição declarada pelo(a) candidato(a) indígenas na heteroidentificação considerará a origem étnica, com base em pelo menos um dos seguintes itens: I - Declaração de tuxaua (principal liderança de uma comunidade); ou II - Declaração da coordenação de uma organização indígena, na qual se mostre explicitamente a origem ou vínculo étnico.

11. DA ANÁLISE DA CARTA DE APRESENTAÇÃO



11.1 Nessa etapa, o(a) candidato(a) deverá entregar juntamente com o currículo e os documentos comprobatórios uma carta de apresentação seguindo as orientações do ANEXO XII;

11.2. A ficha de avaliação (ANEXO VIII) deverá ser preenchida pela comissão de seleção;

11.3. A carta de apresentação terá caráter classificatório e eliminatório, com pontuação máxima igual a 10,0 (dez);

11.4. O(a) candidato(a) que obtiver pontuação inferior a 6 (seis) pontos na carta de apresentação será eliminado.s

12. DA ANÁLISE DO CURRICULUM LATTES

12.1. A análise do *Curriculum*, de caráter classificatório, será realizada somente para o(a) candidato(a) aprovado(a) nas fases 8.1 e 8.2;

12.2. O(A) candidato(a) aprovado(a) na prova escrita deverá enviar para o e-mail da secretária (ppgsbio.secretaria@ufr.br), no período estabelecido no cronograma deste edital, os documentos na ordem estabelecida abaixo e em um **único arquivo** em formato PDF:

a) *Curriculum* Lattes atualizado a partir da Plataforma *Lattes* (modelo CNPq);

b) Cópias comprobatórias das titulações e das atividades realizadas nos últimos 5 (cinco) anos, **2019 a 2023** (os documentos devem ser numerados e organizados de acordo com a ordem em que aparecem na planilha de pontuação);

c) Planilha de pontuação (ANEXO V) devidamente preenchida;

12.3. O *Curriculum* de cada candidato(a) será avaliado conforme os critérios e pontuações estabelecidos no ANEXO V deste Edital;

12.4. Cada comprovante deve ser pontuado uma única vez, não podendo ser contabilizado em mais de um item da avaliação;

12.5. Somente serão consideradas produções dos últimos 5 (cinco) anos, 2019-2023;

12.6. A Comissão de Seleção não remanejará pontos dentro do formulário;

12.7. A pontuação máxima desta etapa é de 10,0 (dez pontos).

12.8. O(A) candidato(a) que obtiver a maior pontuação absoluta será atribuída 10,0 (dez) pontos e, aos outros candidatos(as), notas proporcionais a essa pontuação.



13. DA PROFICIÊNCIA EM LÍNGUA ESTRANGEIRA

13.1 O(A) candidato(a) aprovado(a) e classificado(a) dentro do número de vagas de que trata este Edital e que não possua proficiência em língua estrangeira (Inglês), poderá prestar exame de proficiência até o fim do primeiro ano letivo. Caso não obtenha aprovação dentro deste prazo, será desligado do PPGSBio. A mesma situação se aplicará ao(a) candidato(a) estrangeiro;

13.2. o(a) candidato(a) que tiverem como comprovar proficiência em língua estrangeira (Inglês), poderão apresentar a documentação abaixo relacionada na etapa de Análise do *Curriculum*:

13.3. Comprovação de Proficiência em uma língua estrangeira (Inglês) por meio de prova realizada pelo Núcleo de Línguas Estrangeiras (NUCELE) da UFRR concluído nos últimos cinco anos;

13.4. O(A) candidato(a) brasileiro(a) que possui certificado/diploma da língua inglesa poderá apresentá-lo na etapa referente a análise do *Curriculum*. Serão aceitos como documento comprobatório os Certificados de Proficiência em Língua Inglesa do Test of English as Foreign Language – TOEFL; International English Language Test – IELTS e de Cambridge, concluído nos últimos cinco anos;

13.5. No caso de candidato(a) estrangeiro(a), cópia do certificado do CELPE-BRAS (nível intermediário);

13.6. O(A) candidato(a) estrangeiro(a), além de certificação de proficiência do CELPE-BRAS, deverá apresentar o exame de proficiência em língua inglesa, da mesma forma que os demais candidatos, desde que não seja a língua do seu país de origem, ou podem apresentar também certificação de proficiência.

14. DA ELIMINAÇÃO DO(A) CANDIDATO(A)

14.1. Será eliminado do processo de seleção o(a) candidato(a) que:

- a) Não ter sua inscrição homologada;
- b) Inserir quaisquer formas de identificação, como assinar, ou utilizar qualquer tipo de marca, caractere ou referência textual que o identifique na prova escrita;
- c) Não se submeter à prova escrita;
- d) Não enviar a carta de apresentação e o currículo no período estipulado no cronograma deste edital;



- e) Obter nota inferior a 6 (seis) na prova escrita e na carta de apresentação;
- f) Não apresentar documentos condizentes com as exigências deste Edital, em quaisquer das etapas do processo de seleção;
- g) Não se submeter a entrevista de heteroidentificação;
- h) Receber o conceito indeferido pela Comissão de heteroidentificação.

15. DA CLASSIFICAÇÃO FINAL

15.1. A classificação dos(as) candidatos(as) será resultante da pontuação final obtida nas três etapas do processo seletivo (prova escrita, carta de apresentação e análise do *Curriculum*), em ordem decrescente, respeitando o estabelecido no item 8 e obedecendo o número de vagas oferecidas nas linhas de pesquisa nas quais efetuaram suas inscrições;

15.2. Para determinar a pontuação final (PF) de cada candidato(a), será utilizada a seguinte fórmula: $PF = (N1 + N2 + N3)$

3

onde:

- a) N1 é o total dos pontos obtidos na prova escrita;
- b) N2 é o total dos pontos obtidos na carta de apresentação;
- c) N3 é o total de pontos obtidos na análise do *Curriculum*.

15.3. Em caso de empate, serão aplicados os critérios abaixo, obedecendo a seguinte ordem de prioridade:

- a) Maior pontuação na prova escrita;
- b) Maior idade do(a) candidato(a).

16. DA MATRÍCULA

16.1. Quando convocado, o(a) candidato(a) aprovado(a) deverá enviar para o e-mail ppgsbio.secretaria@ufr.br a documentação que consta no ANEXO VI deste Edital, para realizar o cadastro no SIGAA;

16.2. A matrícula deverá ser realizada pelo(a) candidato(a) aprovado(a) no SIGAA, em data a ser divulgada posteriormente;



16.3. O(A) candidato(a) aprovado(a) que não efetuar sua matrícula no período estipulado pelo Calendário Universitário do PPGSBio, será considerado(a) desistente e convocado(a) o(a) candidato(a) na ordem subsequente e da mesma Linha de Pesquisa;

16.4. A eventual desistência de alunos devidamente matriculados, a critério do PPGSBio, poderá ocasionar abertura de vagas para candidatos(as) da lista de classificados(as), sendo convocado(a) o(a) candidato(a) na ordem subsequente e da mesma Linha de Pesquisa.

17. DO CURSO

17.1. O curso terá seu início conforme estabelecido no Calendário Universitário 2024 da UFRR;

17.2. As aulas serão ministradas de forma presencial de segundas às sextas-feiras, podendo também ocorrer, excepcionalmente, aos sábados, conforme calendário específico do PPGSBio;

17.3. O(A) candidato(a) deve ter conhecimento de que o Curso de Mestrado no PPGSBio enquadra-se na modalidade acadêmica;

17.4. Ao final do curso o(a) discente deverá em conformidade com o Regimento do PPGSBio, apresentar uma Dissertação como trabalho de conclusão final do curso, acompanhada de um Artigo Científico;

17.5. As aulas poderão ser ministradas de forma on-line (síncrona ou assíncrona) em virtude de qualquer agravamento no quadro epidemiológico da pandemia de COVID-19. Caso seja necessária essa mudança, os(as) discentes serão comunicados previamente.

18. DA DURAÇÃO DO CURSO

18.1. O prazo mínimo para conclusão do Mestrado Acadêmico é de 12 meses e, o máximo, de 24 meses, incluindo, neste período, a defesa da Dissertação.

19. DOS RECURSOS

19.1. Caberá recurso referente às fases do Processo de Seleção, determinadas no Cronograma (item 20), conforme Formulário para interposição de Recursos (ANEXO II) deste Edital;

19.2 Os recursos deverão ser encaminhados para a plataforma <https://forms.gle/9ej11J3tPUKvrUuT8>;



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL DE RORAIMA
PRÓ-REITORIA DE PESQUISA E PÓS-GRADUAÇÃO
PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM SAÚDE E BIODIVERSIDADE



19.3. Os recursos serão apreciados e julgados pela Comissão de Seleção.

20. DO CRONOGRAMA

DATA/PERÍODO	EVENTO
27/01/2024	Divulgação do edital.
29/01/2024 e 30/01/2024	Período para pedido de impugnação do edital.
31/01/2024	Publicação do resultado do(s) pedido(s) de impugnação.
01/02/2024 a 27/02/2024	Período de inscrição.
09/02/2024 a 19/02/2024	Período para solicitação de isenção do pagamento da taxa de inscrição.
20/02/2024	Publicação do resultado da análise do(s) pedido(s) de isenção da taxa de inscrição.
21/02/2024 a 22/03/2024	Período para recurso contra o resultado referente ao pedido de isenção da taxa de inscrição.
23/02/2024	Publicação do resultado da análise do(s) recurso(s) referente(s) ao(s) pedido(s) de isenção da taxa de inscrição.
28/02/2024	Homologação preliminar das inscrições.
29/02/2024 e 01/03/2024	Período para recurso contra o resultado referente a homologação preliminar das inscrições.
02/03/2024	Publicação do resultado da análise do(s) recurso(s) referente(s) a homologação preliminar das inscrições e publicação da homologação final das inscrições.
04/03/2024	Realização da prova escrita (auditório CCS/UFRR)
05/03/2024 a 12/03/2024	Período destinado a correção da prova escrita.
13/03/2024	Divulgação do resultado preliminar da prova escrita.
14/03/2024 e 15/03/2024	Período para recurso contra o resultado da prova escrita.
16/03/2024	Publicação do resultado da análise do(s) recurso(s) referente(s) a prova escrita e publicação do resultado final da prova escrita.
18/03/2024	Envio da carta de apresentação e currículo lattes (somente para o(a) candidato(a) aprovado(a) na prova escrita).
21/03/2024	Resultado preliminar da carta de apresentação e da análise do currículo lattes do(a) candidato(a) aprovado(a) na prova escrita.
22/03/2024 a 23/03/2024	Período para recurso contra o resultado preliminar da carta de apresentação e da análise do <i>Curriculum Lattes</i> .
25/03/2024	Publicação do resultado da análise do(s) recurso(s) referente(s) a carta de apresentação e da análise do <i>Curriculum Lattes</i> .
26/03/2024	Divulgação do resultado final do processo seletivo (classificação final) e convocação para realização da matrícula.
02/03/2024 a 25/03/2024	Entrevista de heteroidentificação (Orientações sobre o local, a data e o horário para a realização da entrevista de heteroidentificação serão divulgados posteriormente no site do PPGSBio).

21. DA FINALIDADE

21.1 Este Edital objetiva-se apoiar a formação qualificada profissional para o desenvolvimento de pesquisas na grande área “Interdisciplinar” e na área básica “Saúde e Biológicas (90194000)” da CAPES.

22. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS E TRANSITÓRIAS



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL DE RORAIMA
PRÓ-REITORIA DE PESQUISA E PÓS-GRADUAÇÃO
PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM SAÚDE E BIODIVERSIDADE



- 22.1. A Coordenação editará e publicará, sempre que necessários avisos oficiais e instruções normativas no endereço eletrônico do PPGSBio;
- 22.2. A Comissão de Seleção se reserva a prerrogativa de alterar datas e prazos estipulados neste edital, obrigando-se a divulgá-los em prazo hábil;
- 22.3. É de responsabilidade do(a) candidato(a) inscrito(a), manter-se informado sobre todos os atos, datas e prazos referentes a este processo de seleção, através da Coordenação do PPGSBio, por meio do endereço eletrônico <https://antigo.ufrr.br/ppgsbio/> ;
- 22.4. O Curso de Mestrado do PPGSBio não tem custo financeiro direto para o(a) candidato(a) aprovado(a). Portanto, é de inteira responsabilidade do aluno arcar com suas despesas individuais na realização do Curso, tais como moradia, transporte, alimentação e material acadêmico, durante os dois anos de estudos, incluído confecção dos volumes da dissertação, aquisição de livros, fotocópias ou impressões;
- 22.5. Ao inscrever-se no processo seletivo, o(a) candidato(a) reconhece e aceita as normas estabelecidas no Regimento Geral da UFRR (https://antigo.ufrr.br/conselhos/index.php?option=com_phocadownload&view=category&id=471:regimento-geral-ufrr&Itemid=403), no Regimento Interno do Programa (<https://antigo.ufrr.br/ppgsbio/regimento-interno>), inclusive no que diz respeito à necessidade de disponibilidade de tempo para dedicação ao Curso exigido pelo PPGSBio;
- 22.6. Os casos não previstos neste Edital serão decididos pelo Colegiado do Programa.

Comissão de Seleção

Prof^a. Dr^a. Fabiana Nakashima

Prof^a. Dr^a. Gabrielle Mendes Lima

Prof. Dr. Marcelo Naputano



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL DE RORAIMA
PRÓ-REITORIA DE PESQUISA E PÓS-GRADUAÇÃO
PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM SAÚDE E BIODIVERSIDADE



ANEXO I

AUTODECLARAÇÃO ÉTNICO-RACIAL

EDITAL Nº 01/2024 - PPGSBio

Eu, _____, CPF nº _____,
candidato(a) ao processo seletivo do Programa de Mestrado em Saúde e Biodiversidade
(PPGSBio) do Centro de Ciências da Saúde da UFRR, declaro-me:

Preto(a)

Pardo(a)

Indígena (Informar etnia/nação indígena): _____

Declaro que os seguintes motivos justificam minha autodeclaração (descreva de forma breve
quais motivos levam você a se identificar como negro (preto ou pardo) ou indígena –
Preenchimento obrigatório):

para fins de enquadramento na Lei 12.711/2012, no Decreto nº 7.824/2012 e na Portaria do MEC
nº18/2012. Eu, abaixo assinado e identificado, autorizo a gravação de minha imagem, da minha
voz e do meu nome, feita pela Comissão de Heteroidentificação que realiza a Aferição de
Autodeclaração Étnico-racial na UFRR de maneira que possa ser conferida a veracidade das
informações prestadas por mim no ato de inscrição deste processo seletivo.

_____, _____ de _____ de 2024.

Assinatura do(a) candidato(a)



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL DE RORAIMA
PRÓ-REITORIA DE PESQUISA E PÓS-GRADUAÇÃO
PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM SAÚDE E BIODIVERSIDADE



ANEXO II

FORMULÁRIO PARA IMPUGNAÇÃO DO EDITAL OU RECURSO
EDITAL N° 01/2024 - PPGSBio

Eu, _____, CPF nº _____,
venho através deste apresentar o seguinte recurso:

1) Motivo do recurso (indique que item do Edital você considera que foi descumprido)

2) Justificativa fundamentada (diga por que você acha que o item foi descumprido)

3) Solicitação (com base na justificativa acima, apresente o que você pretende que seja reconsiderado)

Local, _____

Data _____

Assinatura



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL DE RORAIMA
PRÓ-REITORIA DE PESQUISA E PÓS-GRADUAÇÃO
PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM SAÚDE E BIODIVERSIDADE**



ANEXO III

**FORMULÁRIO PARA PREENCHIMENTO DAS VAGAS DESTINADAS ÀS
PESSOAS COM DEFICIÊNCIA**

EDITAL Nº 01/2024 - PPGSBio

Eu, _____, RG nº _____, CPF nº _____, declaro, para o fim específico de atender a o item 5.6, categoria 3 do EDITAL 01/2024 do Programa de Mestrado em Saúde e Biodiversidade (PPGSBio) do Centro de Ciências da Saúde da UFRR, que estou apto(a) a concorrer à vaga destinada à pessoa com deficiência, em virtude de me enquadrar nas hipóteses previstas no art. 3º e art. 4º do Decreto no 3.298, de 20 de dezembro de 1999. Para tanto, anexo a esta declaração o laudo médico (cópia digitalizada do documento original), atestando a espécie e o grau da deficiência, com expressa referência ao código correspondente da Classificação Internacional de Doenças - CID, conforme Portaria Normativa do MEC, No 1.117 de 01/11/2018.

Estou ciente de que, se for detectada falsidade na declaração, ficarei sujeito às sanções prescritas no art. 299 do Código Penal e às demais cominações legais aplicáveis.

_____, _____ de _____ de 2024.

Assinatura do(a) candidato(a)



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL DE RORAIMA
PRÓ-REITORIA DE PESQUISA E PÓS-GRADUAÇÃO
PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM SAÚDE E BIODIVERSIDADE



ANEXO IV

REQUERIMENTO DE ISENÇÃO DE TAXA DE INSCRIÇÃO

EDITAL N° 01/2024 - PPGSBio

Eu, _____
RG n° _____ Órgão Expedidor _____, CPF n° _____
e Número de Identificação Social – NIS _____ venho requerer isenção da
taxa de inscrição no Processo Seletivo do Programa de Pós-graduação em Saúde e
Biodiversidade - PPGSBio, conforme os termos do item 6 do Edital n° 01/2024 -
PPGSBio e as justificativas apresentadas abaixo:

Motivos/justificativa:

Nesses termos, pede deferimento.

Atenciosamente:

Boa Vista – RR, ___/___/___.

N° do RG

Nome e assinatura do requerente



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL DE RORAIMA
PRÓ-REITORIA DE PESQUISA E PÓS-GRADUAÇÃO
PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM SAÚDE E BIODIVERSIDADE



ANEXO V

PLANILHA DOS ITENS PARA ANÁLISE DO CURRÍCULUM LATTES
EDITAL Nº 01/2024 - PPGSBio

Indicadores E Pesos Dos Itens Para Análise Do Currículo Lattes Do(a) candidato(a)	Critérios Para Pontuação			Pontuação Do(a) candidato(a)		
	Peso Do Item	Quant. Máxima De Itens	Pontuação Máxima Para O Item	Quant. De Itens	Pontuação Total Do Item	Número Da Página Do Comprovante No Currículo Documentado
Autoria e coautorias de artigos científicos, livros e capítulos de livros	2,0	5	10			
Artigo aceito para publicação	1,5	5	7,5			
Trabalho completo publicado em anais de eventos científicos	1,0	10	10,0			
Apresentação de trabalho (painel ou oral) em evento científico	0,5	10	5,0			
Participação em eventos (Congressos, seminários, workshops, Encontros, Semanas, etc.)	0,1	20	2,0			
Bolsa de aperfeiçoamento / DTI	1,5 por ano	3	4,5			
Participação em Programas de Iniciação Científica, tecnológica ou iniciação à docência	1,0 por ano	3	3,0			
Participação em projeto de ensino/extensão/pesquisa universitária ou ação profissional	0,5 por ano	10	5,0			
Experiência profissional em instituição no cargo de nível superior	0,5 por ano	3	1,5			
Experiência em docência	1,0 por ano	3	3,0			
Instrutor/ministrante em curso de ensino/extensão/pesquisa	0,5	6	3,0			
Monitoria em disciplina / coorientação	0,5 cada	6	3,0			
Estágios extracurriculares, longa duração (>160h)	1,0 por estágio	3	3,0			
Estágios extracurriculares, curta duração (<160h)	0,5 por estágio	3	1,5			
Cursos extracurriculares, longa duração (>10h)	0,2 por curso	5	1,0			



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL DE RORAIMA
PRÓ-REITORIA DE PESQUISA E PÓS-GRADUAÇÃO
PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM SAÚDE E BIODIVERSIDADE



Cursos extracurriculares, curta duração (até 10h)	0,1 por curso	10	1,0			
Pós-graduação Lato sensu	1,0 por curso	3	3,0			
Organização de eventos	0,2 por evento	5	1,0			
Destaque / prêmio / Palestra Ministrada	0,5 por atividade	6	3,0			
PONTUAÇÃO TOTAL OBTIDA						

Instruções da Planilha:

- a) Os documentos devem ser numerados e organizados de acordo com a ordem em que aparecem na planilha de pontuação;
- b) Cada comprovante deve ser pontuado uma única vez, não podendo ser contabilizado em mais de um item da avaliação;
- c) Somente serão consideradas produções dos últimos 5 (cinco anos), 2019-2023;
- d) A Comissão de Seleção não remanejará pontos dentro do formulário;
- e) A pontuação máxima desta etapa é de 10,0 (dez pontos).
- f) O(A) candidato(a) que obtiver a maior pontuação absoluta será atribuída 10,0 (dez) pontos e, aos outros candidatos(as), notas proporcionais a essa pontuação.

Decairá o direito de ser avaliado pelo *Curriculum* nos termos deste Edital, o interessado que não o fizer de acordo com o estabelecido nos subitens II, III e IV das Instruções desta Planilha.

Data: _____

Assinatura: _____



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL DE RORAIMA
PRÓ-REITORIA DE PESQUISA E PÓS-GRADUAÇÃO
PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM SAÚDE E BIODIVERSIDADE



ANEXO VI

**DOCUMENTAÇÃO PARA CADASTRO NO SISTEMA (SIGAA)
EDITAL Nº 01/2024 - PPGSBio**

Documentação	Documento Entregue
Cópia do RG	
Cópia do CPF	
Cópia do Título de Eleitor com Certidão de Quitação Eleitoral	
Cópia do Comprovante de Endereço	
Dados cadastrais (ANEXO XI)	
Foto 3x4	
Cópia autenticada** do Diploma de Graduação	
Cópia autenticada** do Histórico Escolar da Graduação	
Cópia do Passaporte (Estrangeiros)	
Cópia de Visto que Autorize Estudar no Brasil (Estrangeiros)	
Cópia do Documento de Serviço Militar (Para Brasileiros do sexo Masculino)	
Apostila* ou Autenticação por autoridade Consular Competente dos Diplomas e Históricos Escolares ou ainda manifestação por escrito da CRINT/UFRR (Estrangeiros)	
Termo de compromisso (ANEXO X)	

*Documento emitido por países signatários da Conversão de Haia

** Pode ser substituído por “confere com original” do servidor

Assinatura do discente

Data: ____/____/____.



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL DE RORAIMA
PRÓ-REITORIA DE PESQUISA E PÓS-GRADUAÇÃO
PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM SAÚDE E BIODIVERSIDADE



ANEXO VII

FICHA DE INSCRIÇÃO

EDITAL Nº 01/2024 - PPGSBio

Nome:		
RG:	CPF:	Nacionalidade:
Gênero: () F () M		
Endereço:		nº
Bairro:	CEP:	
Cidade:	UF:	
Profissão:	Tel: ()	
E-mail:		
Linha de pesquisa (https://antigo.ufrr.br/ppgsbio/area-de-concentracao):		
Título do Projeto pretendido (https://antigo.ufrr.br/ppgsbio/projetos):		
Nome do(a) orientador(a) pretendido (https://antigo.ufrr.br/ppgsbio/docentes):		
Categoria descrita no edital: () 1-Autodeclarados negros (preto ou pardo). () 2-Autodeclarados indígenas. () 3-Autodeclarados pessoas com deficiência. () 4-Ampla Concorrência.		

Boa Vista, ____ de _____ de _____.

Assinatura do(a) candidato(a)



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL DE RORAIMA
PRÓ-REITORIA DE PESQUISA E PÓS-GRADUAÇÃO
PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM SAÚDE E BIODIVERSIDADE



ANEXO VIII

FICHA DE AVALIAÇÃO DA CARTA DE APRESENTAÇÃO

EDITAL Nº 01/2024 – PPGSBio

Nome do(a) candidato(a): _____.

Nome do(a) Orientador(a) pretendido: _____.

Item	Discriminação	Pontuação máxima	Pontuação total obtida*
1	Habilidade de expor sua trajetória acadêmica e profissional (clareza no desenvolvimento da exposição).	2,5	
2	Apresentar seu interesse e desafios após iniciar o mestrado do PPGSBio.	2,5	
3	Apresentar claramente a disponibilidade de tempo (em horas) para dedicação ao curso de mestrado.	() 20h = 1,0 ponto () 30h = 1,5 pontos () 40h = 2,5 pontos	
Total		10,0	

*Esta coluna deverá ser preenchida pela comissão.

Obs: Os(as) candidatos(as) que obtiverem pontuação inferior a 6 (seis) pontos na carta de apresentação serão eliminados.

Membro da comissão

Membro da comissão

Membro da comissão



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL DE RORAIMA
PRÓ-REITORIA DE PESQUISA E PÓS-GRADUAÇÃO
PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM SAÚDE E BIODIVERSIDADE



ANEXO IX

CRITÉRIOS PARA A AVALIAÇÃO DAS QUESTÕES DISSERTATIVAS DA
PROVA ESCRITA PRESENCIAL

Edital 01/2024 – PPGSBio

Código de identificação (oferecido pela comissão de seleção): _____.

Nome do(a) orientador(a) pretendido(a): _____.

ITEM	CRITÉRIOS	Pontuação Máxima	Pontuação atribuída
1	Capacidade de organizar, analisar e aplicar conteúdos interdisciplinares entre as linhas de pesquisa.	2,0	
2	Relacionar fatos ou ideias associados ao problema abordado nas questões.	2,0	
3	Interpretação dos conteúdos abordados nas questões.	2,0	
4	Capacidade lógica de exposição e argumentação.	2,0	
5	Expressar as ideias e opiniões por escrito, com clareza, exatidão, objetividade e concisão obedecendo à norma padrão da língua portuguesa.	2,0	
Total			

*Esta coluna deverá ser preenchida pela comissão durante a correção da prova escrita.

Obs: Os(as) candidatos(as) que obtiverem pontuação inferior a 6 (seis) pontos na prova escrita serão eliminados.

Boa Vista, ____ de _____ de _____.

Membro da comissão

Membro da comissão

Membro da comissão



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL DE RORAIMA
PRÓ-REITORIA DE PESQUISA E PÓS-GRADUAÇÃO
PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM SAÚDE E BIODIVERSIDADE



ANEXO X

TERMO DE COMPROMISSO

Eu, _____, RG: n° _____, candidato (a) devidamente aprovado(a) no exame de seleção para ingresso no Programa de Pós-graduação em Saúde e Biodiversidade (PPGSBio), Área Saúde, meio ambiente e biodiversidade, Linha de Pesquisa (___) Biociência (___) Ciências da Saúde e Sociedade, Curso de Mestrado comprometo-me a ter disponibilidade de tempo para cumprir todos os prazos para realização de matrícula, Exame Geral de Qualificação e Defesa, conforme estabelecido no Regimento aprovado na RESOLUÇÃO CUNI/UFRR N° 025, de 23 de dezembro de 2020.

Para tanto, firmo o presente o termo de compromisso.

Boa Vista, ____ / ____ / ____.

Discente



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL DE RORAIMA
PRÓ-REITORIA DE PESQUISA E PÓS-GRADUAÇÃO
PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM SAÚDE E BIODIVERSIDADE



ANEXO XI

DADOS CADASTRAIS

EDITAL Nº 01/2024 - PPGSBio

Nome		
RG:	CPF:	Nacionalidade:
Gênero: <input type="checkbox"/> F <input type="checkbox"/> M		
Endereço:		nº
Bairro:	CEP:	
Cidade:	UF:	
Profissão:	Tel: (___)	
E-mail:		
Linha de pesquisa:		
Nome do(a) orientador(a) pretendido:		
Categoria descrita no edital: <input type="checkbox"/> 1-Autodeclarados negros (preto ou pardo). <input type="checkbox"/> 2-Autodeclarados indígenas. <input type="checkbox"/> 3-Autodeclarados pessoas com deficiência. <input type="checkbox"/> 4-Ampla Concorrência.		

Boa Vista, ____ de _____ de _____.

Assinatura do(a) candidato(a)



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL DE RORAIMA
PRÓ-REITORIA DE PESQUISA E PÓS-GRADUAÇÃO
PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM SAÚDE E BIODIVERSIDADE**



UFRR

ANEXO XII

CARTA DE APRESENTAÇÃO

Orientações:

A carta de apresentação deverá ser redigida em até uma página inteira abordando os seguintes tópicos:

- a) Trajetória acadêmica e profissional;
- b) Interesse e desafios após iniciar o mestrado do PPGSBio;
- c) Disponibilidade de tempo (em horas) para dedicação ao curso de mestrado.
- d) Data e assinatura.